ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4502

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 08/12/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 109/98. Denomina o "Beco do José Amaro", localizado entre os números 196 e 108 da rua Cardoso Soares, no povoado de São Geraldo II. (Referente à Lei nº 2.663, de 04/01/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 35 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Denominq
LX: 8.1
ordem: 35
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

109/98

AUTOR:

VEREADOR HÉLIO GUIMARÃES

ASSUNTO:

DENOMINA BECO DO JOSÉ AMARO NO POVOADO DE SÃO GERALDO II., o Beco localizado entre os nºs 196 e 108 à rua Cardoso Soares no povoado de São Gualdo II.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 08/12/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - REGIME DE URGÊNCIA EM: 17.12-98
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

8/12/98

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI No. ____/98

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. - O Beco localizado entre os números 196 e 108 à Rua Cardoso Soares no Povoado de São Geraldo 2, passa à denominar-se **Beco Do José Amaro,** conforme solicitação da Associação dos Moradores do Povoado de São Geraldo 2 e, desejo dos moradores.(Anexo abaixo-assinado).

Artigo 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 1998.

Vereador Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 08 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

Legal e Constitucional
11/12/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE URGÊNCIA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE